

Portaria nº 075, de 13 de maio de 2026.

“Retifica a Portaria n. 013, de 02 de fevereiro de 2026, que concedeu aposentadoria por invalidez com proventos integrais ao servidor José Carlos de Melo”.

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais conforme a lei Municipal 3.598/2013 e tendo em vista o que consta no processo nº 2025029879,

RESOLVE:

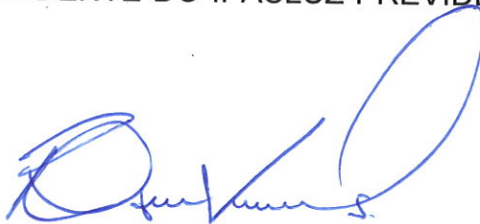
Art. 1º- **Retificar a Portaria nº 013, de 02 de fevereiro de 2026**, que concedeu aposentadoria por invalidez **com proventos integrais** ao servidor **JOSÉ CARLOS DE MELO**, para nela constar aposentadoria por invalidez **com proventos proporcionais ao tempo de contribuição**, com fundamento no art. 17, da Lei Municipal 3.598/2013, cujo cálculo obedecerá às regras da EC 70/12, com direito a paridade, EC 41 e 70, assim discriminados:

Composição do provento	Valor
Vencimento: 1.648,30 x (32,62/35)	R\$ 1.536,21
Quinquênio (03) : 247,23 x (32,62/35)	R\$ 230,42
Quinquênio adquirido (02) : 230,76 x (32,62/35)	R\$ 215,07
VPNI (parcela absorvível): 909,24 x (32,62/35)	R\$ 847,41
Total	R\$ 2.829,11

Art. 2º - Todos os demais termos constantes na portaria de concessão de aposentadoria permanecem inalterados.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2026.



RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente